

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE MARÇO DE 2021

Nº 047

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.334, de 10 de março de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	600.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390300000 - Material de consumo	150.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390300000 - Material de consumo	400.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	800.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	300.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	200.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	

BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	6.150.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2021.
 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.1040 - BL. IVEST. CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-PAB	
4490510000 - Obras e instalações	800.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3035.0036.1018 - BL.INVESTIMENTO REFORMA E AMPLIACAO DE UBS	
4490510000 - Obras e instalações	300.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.1014 - BL. INVEST. CONSTRUCAO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	150.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVEST. CONST. HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	

4490510000 - Obras e instalações	800.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	600.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.1092 - BL. IVEST. CONSTRUCAO DO CENTRO ESPECIALIZADO E REABILITACAO -CER TIPO III	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	400.000,00
12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.1092 - BL. IVEST. CONSTRUCAO DO CENTRO ESPECIALIZADO E REABILITACAO -CER TIPO III	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.1040 - BL. IVEST. CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-PAB	
4490510000 - Obras e instalações	200.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3035.0036.1018 - BL.INVESTIMENTO REFORMA E AMPLIACAO DE UBS	
4490510000 - Obras e instalações	300.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.1014 - BL. INVEST. CONSTRUCAO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	400.000,00
12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	300.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.1092 - BL. IVEST. CONSTRUCAO DO CENTRO ESPECIALIZADO E REABILITACAO -CER TIPO III	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.1040 - BL. IVEST. CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-PAB	
4490510000 - Obras e instalações	1.500.000,00
12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	
TOTAL	6.150.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2021.
 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 322/2021, de 10 de março de 2021.

Retifica a portaria de nº 305/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 305 de 08 de março de 2021:

Onde se lê: Josenildo Soares Silva,

Leia-se: Josenildo Bezerra da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito,
em 10 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 323/2021, de 10 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ANA MARIA FONSECA SANTIAGO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito,
em 10 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 324/2021, de 10 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	LUCILEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	SILVANIA KELLY DE SOUZA GADELHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito,
em 10 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 325/2021, de 10 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	FABIANA DO NASCIMENTO PEREIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito,
em 10 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 326/2021, de 10 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSESSORA ESPECIAL	PATRICIA RONY NASCIMENTO DE BRITO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161/2021-PMSGA de 10 de Março de 2021.

Declara estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MARCELLA TINOCO MAGALHÃES ALVES, Matrícula 19601, ocupante da função de PSICÓLOGA, desde 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 30 de Abril de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021.
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer o senhor MICAEL MOREIRA DA SILVA, portador da matrícula funcional n.º 8962, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2021, processo administrativo n.º 982/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA E ROÇADEIRAS especificado(s) no(s) ANEXO I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 12/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa CCK COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 22.065.938/0001-22, sediado(a) na Rua BAHIA, CEP: 89.031-001, BAIRRO: DO SALTO, BLUMENAU/SC, Email:contato@portaldasatas.com.br, telefone (47) 3057-3901/ 3057-3814, neste ato representada pelo(a) Sr. FABIO HAUSCHILD MONDARDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2049708131, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF n.º 106.427.809-00, reside e domiciliado na Rua Adolfo Wruck, 65, CASA, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU/SC .

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918943	Cortador de grama com portinhas - potencia hp minima de 6,0, motor: 4 tempos, peso liquido (kg): 37,00, cap. Tanque combustivel: 1 litro, cap. Oleo carter: 600 ml, faixa de corte: 51 cm, recolhedor: com 44 a 60 litros. Garantia de 1 (um) ano.	UN		2,00	2.000,0000	4.000,00
					Total	4.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Fevereiro de 2021.

MICHAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 CCK COMERCIAL LTDA
 FABIO HAUSCHILD MONDARDO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006010.140/2021
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: JOAQUIM F. NETO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número nº 40.783.060/0001-42.

OBJETO: PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
917644	Marmítex de isopor eps pote com tampa dim.187x56mm capacidade de 750 ml. pacote com 100 unidades	TOTALPLAST	PCT	800	43,4000	34.720,00
				Total	34.720,00	

VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE 2.039 –MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANCA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE

2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PROJETO/ATIVIDADE 2.289 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE

2098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE 2.181- ENFRETAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1560 – Transferência da União – inciso do art. 5º da lei.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal nº. 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2021.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 JOAQUIM FERNANDES NETO
 JOAQUIM F. NETO EIRELI
 CONTRATADA

EXECUTIVO/SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 PARA JANEIRO-2021

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado LUIS EDUARDO SOLIZ JACINTO, Brasileiro, Médico, CRM nº 7677/RN, CPF nº 700.340.184-33, Identidade nº 003.311.951 emitido em 02/03/2011, Av. dos Caiapos, 1945 Bl. E Ap 903 -Cidade Satélite – CEP 59067-400 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, no período de julho de 2020 a janeiro de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de janeiro de 2021, por término do mesmo. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Luis Eduardo Soliz Jacinto, p/ Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado LINDSAY CASSIANO ALMADA, brasileira (a), Médica, CRM nº 10084/RN, CPF nº 000.880.222-00, Identidade nº 433.032, emitida em 20/07/2018-ITEP/AC, residente e domiciliado (a) Rua da Lagosta, 150 Ap 101, Ponta Negra, CEP – 59090-500, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, no período de julho de 2020 a janeiro de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de janeiro de 2021, por término do mesmo. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Lindsay Cassiano Almada, p/ Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado CAIO ROBERTO DE ANDRADE FERREIRA, brasileiro, Médico, CRM nº 10556/RN, CPF nº 076.749.854-23, Identidade nº 7.876.795, emitida em 16/05/2007, SSPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Lauro Medeiros, 23, Lagoa Nova, CEP. 59075-040 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, no período de julho de 2020 a janeiro de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de janeiro de 2021, por término do mesmo. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Caio Roberto de Andrade Ferreira, p/ Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado Senhor JOSÉ VICTOR LIMA TOMAZ, brasileiro, Médico, CRM nº 10584/RN, CPF nº 027.009.253-60, Identidade nº 2003002120149, emitida em 27/01/2009, SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Dos Toros, 2398 Apt 1505, 23, Lagoa Nova, CEP. 59054-550 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, no período de julho de 2020 a janeiro de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de janeiro de 2021, por término do mesmo. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e José Victor Lima Tomaz, p/ Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado Senhor MARIA WERYCA DE SOUZA BELO SILVA, brasileira, Médica, CRM nº 10580/RN, CPF nº 108.780.404-39, Identidade nº 3270973, emitida em 19/10/2010, SSPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Doutor Carlos Passos, 1746, Tirol, CEP. 59015-330-Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 6 meses, no período de julho de 2020 a janeiro de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade

encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de janeiro de 2021, por término do mesmo. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Maria Weryca de Souza Belo Silva, p/ Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 41/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado PRISCIANE LINHARES BEZERRA JUNIOR, brasileiro (a), Assistente Social (a), CRESS nº 6110/RN, CPF nº 061.614.184-01, Identidade nº 001.805.270, emitida em 10/05/2013, SSPDS/RN, residente e domiciliado(a) Rua das Castanheira, 02 - CEP. 59152-005 - Nova Parnamirim/Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Assistente Social, por um período de 22 dias, no período de 10 a 31 de janeiro de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de janeiro de 2021, por término do mesmo. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Prisciane Linhares Bezerra Junior, p/ Distratado.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PSS 001/2020 PARA FEVEREIRO/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 55/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: RANIERE MARCIANO DE SOUSA, brasileiro (a), Psicólogo (a), CRP nº 3506/RN, CPF nº 070.129.794-88, Identidade nº 2.571.264, emitida em 03/04/2004, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua José Tomaz de Lima, 181-Casa 11, residencial das Orquídeas-Regomoleiro – CEP: 59298-194 /São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Fisioterapeuta, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho 2021. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 55/2020, fica neste ato prorrogada até 19 de agosto de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 55/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ranieri Marciano de Sousa p/contratado.

DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 - NOVEMBRO-2020

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 41/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JOSÉ ALVES DE MEDEIROS, brasileiro (a), casado, Médico, CRM nº 1267/RN, CPF nº 056.015.764-91, Identidade nº 152.270, emitida em 09/12/2010, pela SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Domingos Alves Queiroz, 70, Nova Parnamirim, CEP 59150-596- Parnamirim /RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de maio a novembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de novembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de novembro de 2020, por término do mesmo. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e José Alves de Medeiros, p/ Distratado. (Replicado por incorreção).

DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 PARA NOVEMBRO-2020

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado MILENA DE ARAÚJO PEREIRA, Brasileira, Médica, CRM nº 10515/RN, CPF nº 048.265.364-70, Identidade nº 002.089.134 emitido em 13/11/2008, residente e domiciliado (a) Rua Cel. Manoel Vale, 139, - CEP 59300-000–Centro– Caicó/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2020 a janeiro de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 21 de novembro de 2020, por iniciativa do Contratado e em comum acordo com o Contratante. São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de novembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratado e Milena de Araújo Pereira, p/ Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado GLÊIBERT MESQUITA LIRA RIBEIRO, Brasileiro, Médico, CRM nº 10548/RN, CPF nº 106.610.614-26, Identidade nº 002.054.659 emitido em 06/06/2013, residente e domiciliado (a) Rua dos Gerânios, 112 Apt 205, - CEP 59078-040–Mirassol– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2020 a janeiro de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 22 de novembro de 2020, por iniciativa do Contratado e em comum acordo com o Contratante. São Gonçalo do Amarante-RN, 22 de novembro de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distrato e Glêibert Mesquita Lira Ribeiro, p/ Distratante.

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 023/2021, de 11 de março de 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA AVERIGUAÇÃO DE EVENTUAL FALTA FUNCIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 185/2014 E CONTRATO Nº 056/2014, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da portaria 10/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas de:

Considerando o Inquérito civil nº 1.28.000.002386/2018-95 que tramita no âmbito do Ministério Público Federal com o objetivo de apurar a regularidade da execução dos contratos administrativos nº 185/2014 e nº 056/2014;

Considerando a possibilidade de ter havido eventual falta funcional de servidores públicos na gestão e acompanhamento dos contratos citados;

Considerando o que dispõem o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 e o art. 143 da Lei nº 8.112/90;

Considerando a necessidade de apurar eventuais danos ao erário decorrentes da má prestação do serviço pela empresa contratada, resolve:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN a Comissão de Sindicância Investigativa para apurar suposta falta funcional de servidores públicos relacionada com a execução dos contratos administrativos nº 185/2014 e nº 056/2014.

Art. 2º - A comissão descrita no artigo anterior tem como escopo investigar indícios de autoria e materialidade de qualquer das faltas funcionais previstas no art. 97, da Lei Complementar Municipal nº 72/1999, indicando, ao final, a individualização das condutas e o autor de cada uma delas, fazendo relatório fático minucioso com o envio dos autos da Sindicância Investigativa, se for o caso, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa que ora se instaura:

I – WANDERSON VIEIRA DA COSTA - MAT – 11409

II – RITADO CARMO DA COSTA BRITO – MAT – 04825

III – FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA - MAT – 20222

Art. 4º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância e satisfação do interesse público, motivo pelo qual não será pago qualquer valor a título de gratificação, acréscimo remuneratório ou jeton aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2021.

JOSÉ LINDEMBERGUE PEREIRA DANTAS
 Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura
 Matrícula – 78166

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Serviços de locação de Máquinas Pesadas (Máquinas e Caminhões), com condutor, equipamentos e manutenção inclusa, destinado a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP e WELLINGTON DOS SANTOS SILVA LOCAÇÕES ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Serviços de locação de Máquinas Pesadas (Máquinas e Caminhões), com condutor, equipamentos e manutenção inclusa, destinado a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP e WELLINGTON DOS SANTOS SILVA LOCAÇÕES ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 052021

Em virtude da 1ª chamada deserta, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 25 (vinte e cinco) de março de 2021, às 09hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, 2ª chamada, objetivando a aquisição de mudas de árvore sabiá-mimoso caesalpiniaefolia e execução de serviços de plantio das mudas para formação de cortina verde em lagoa de estabilização de Santo Antônio da estação de tratamento de efluentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2021.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Hidrômetros para água fria. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Hidrômetros para água fria. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de açúcar, adoçante, café e chá para consumo interno e externo do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO ME; CAVALCANTE CIA LTDA EPP; RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de açúcar, adoçante, café e chá para consumo interno e externo do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO ME; CAVALCANTE CIA LTDA EPP; RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Máscara tripla descartável em tecido não tecido (TNT), confeccionado no estilo retangular, inteiramente em TNT. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Máscara tripla descartável em tecido não tecido (TNT), confeccionado no estilo retangular, inteiramente em TNT. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): LM SERVGRAFICA E COPIADORALTDAME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO

PORTARIA N° 0143/2021, de 10 de março de 2021

NOMEIA PARA EXERCICIO DE CARGO EM COMISSAO,
 NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Srº. ÁLISSON RANIELE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de março do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2021

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria nº 069/2021, torna público que em 24 de março de 2021, realizará sessão pública para processar a licitação 001/2021 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, assepsia e conservação, material descartável e artigos plásticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. Os interessados em participar do certame deverão acessar o Portal da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br para obterem de forma gratuita o edital e seus anexos. Para maiores informações, canal de comunicação: cpl.camarasga@gmail.com. São Gonçalo do Amarante, 10 de março de 2021.

Susane Bento do Espírito Santo – Pregoeiro Oficial da CMSGA

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br